

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Em 10 de março de 2009 foi fundada a Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente, com objetivo social de:

- a) captar recursos e patrocínio para projetos artísticos e socioculturais nas áreas e segmentos culturais, como: dança, música, ópera, teatro, mímica, literatura, artes visuais, artes gráficas, folclore, artesanato, cinema, vídeo, fotografia, discografia, multimídia, patrocínio cultural, histórico arquitetônico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
- b) fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultura brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais;
- d) promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico.

Considerando o notável trabalho que tem sido realizado por essa entidade em nossa cidade, beneficiando centenas de pessoas,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 244 /11 – DOCUMENTO N.º 2294 /11

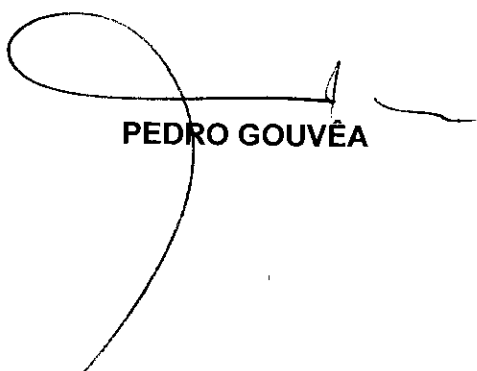
Considera de **Utilidade Pública** a **Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente**.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em **13 de outubro de 2011**


PEDRO GOUVÊA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.167.034/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALE JOVEM DE SAO VICENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 34.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE MONTEIRO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO
CEP 11.380-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VALENCA	MUNICÍPIO SAO VICENTE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 01/12/2009 às 14:28:17 (data e hora de Brasília).			

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

NRC Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

OFICIAL DE REG. CIV. DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

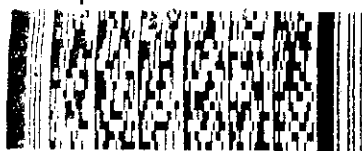
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM DE
SÃO VICENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM DE SÃO VICENTE, PARA
FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DO
CONSELHO CONSULTIVO, DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2009, precisamente às vinte horas, em segunda
convocação, reuniram-se os amigos que assinam a ata de fundação, à Rua Prefeito José
Monteiro, nº 70, Bairro Vila Valença, CEP 11380-000 neste Município de São Vicente,
Estado de São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Organização da Associação dos
Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente, para fundação, aprovação do
Estatuto Social, eleição e posse do Conselho Consultivo, da Diretoria Executiva e do
Conselho Fiscal.

Tem como objetivo social: a) captar recursos e patrocínio para projetos artísticos e
socioculturais nas áreas e segmentos culturais, como: dança, música, ópera, teatro,
mímica, literatura, artes visuais, artes gráficas, folclore, artesanato, cinema, vídeo,
fotografia, discografia, multimídia, patrocínio cultural, histórico arquitetônico,
bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos; b) fomento de ações que contribuam para
manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da
diversidade cultura brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do
patrimônio histórico e artístico; c) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos
humanos da democracia e de outros valores universais; d) promoção da geração de



SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de Títulos e Documentos e SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

Cartório de Registro de Pessoa
Física de São Vicente



ASSOCIAÇÃO

CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM



trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico.

Por aclamação foi indicada o nome da Sra. Joyce Cardoso Loureiro para presidir os trabalhos e pela Sra. Vivian Danúbia Fonte de Souza, para secretariá-la. Dando início aos trabalhos a Presidente explanou sobre a finalidade social da Associação, a necessidade de sua criação e a importância a que se destina.

Logo em seguida colocou em discussão o nome da associação de que se tratava, tendo após inúmeras sugestões e discussões, colocado em votação, sendo aprovado e imediatamente adotado o nome de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM DE SÃO VICENTE, com sede à Rua Prefeito José Monteiro, nº 70 - Bairro Vila Valença, CEP 11380-000 neste município de São Vicente/SP.

São Membros Fundadores da Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente as seguintes pessoas:

Ligia Helena dos Santos Alencar

Maria dos Anjos Souza Ribeiro

Joyce Cardoso Loureiro

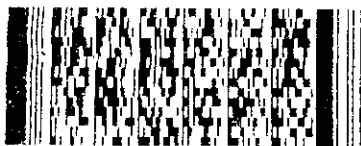
Vivian Danúbia Fonte de Souza

Maria Luisa Ribeiro Olimpio

Edna de Souza Lopes

Aparecida Oliveira Brito

O Estatuto Social foi lido e explicado a todos os presentes que aprovaram sem qualquer objeção.



SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

imediatamente, foi empossado o Conselho Consultivo e efetuada a primeira eleição para a Diretoria Executiva que administrará a Associação no quadriênio 2009/2012, bem como para o Conselho Fiscal.

Membros do Conselho Consultivo

LIGIA HELENA DOS SANTOS ALENCAR

Brasileira, casada, maior, artista plástica

R.G. nº 8.404.229-1

C.P.F. nº 732.445.038-53

Rua: General San Martim, nº 75 apartamento 23

Bairro: Jardim Independência - São Vicente

C.E.P.: 11.380-480

MARIA DOS ANJOS SOUZA RIBEIRO

Brasileira, viúva, maior, do lar

R.G. nº 13.007.499

C.P.F. nº 109.186.668-64

Rua: Borges de Medeiros, nº 527

Bairro: Jockey Clube - São Vicente

C.E.P.: 11360-180





SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

17

OFICIAL DE REG. CIV. DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998



MICROFILME
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALE JOVEM
DE SÃO VICENTE



Membros da Diretoria Executiva

JOYCE CARDOSO LOUREIRO

Presidente

Brasileira, solteira, maior, enfermeira

R.G. nº 33.875.502-0

C.P.F. nº 272.636.078-59

Rua: General San Martim, nº 519

Bairro: Jardim Independência - São Vicente

C.E.P.: 11.380-480

Joyce Cardoso Loureiro

VIVIAN DANÚBIA FONTE DE SOUZA

Secretário

Brasileira, solteira, maior, professora

R.G. nº 29.407.614.1

C.P.F. nº 284.820.958-54

Avenida: Monteiro Lobato, nº 554

Bairro: Vila Valença - São Vicente

C.E.P.: 11.380-500

Vivian Danúbia Fonte de Souza

MARIA LUISA RIBEIRO OLIMPIO

Tesoureira

Brasileira, separada, maior, professora

R.G. nº 8.699.701

C.P.F. nº 025.490.678-86

Rua: Borges de Medeiros, nº 537

Bairro: Jôquei Clube - São Vicente

C.E.P.: 11.360-180

Maria Luisa Ribeiro Olimpio





NRC Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

SVTD 00068602

R. Joao Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL E ALE JOVEM
DE SÃO VICENTE

Membros do Conselho Fiscal

EDNA DE SOUZA LOPES

Brasileira, casada, maior, do lar

R.G. nº 20.821.673

C.P.F. nº 069.929.678-19

Rua: Caminho da Capela, nº 25

Bairro: Jardim Castelo - Santos

C.E.P.: 11.088-550

APARECIDA OLIVEIRA BRITO

Brasileira, casada, maior, do lar

R.G. nº 19.653.902

C.P.F. nº 062.238.758-86

Avenida: Maceió, nº 214

Bairro: Catiapoã - São Vicente

C.E.P.: 11.370-490

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Diretoria empossa todos os membros,
com a assinatura em livro próprio registrando todas as presenças.



SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de Títulos e Documentos e SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

10

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALE Jovem
DE SÃO VICENTE

Eu, Vivian Danúbia Fonte de Souza, secretária, lavrei, datei e assinei a presente ata,
juntamente com a Sra. Presidente da Diretoria Executiva.

São Vicente, 10 de março de 2009

Vivian Danúbia Fonte de Souza

Vivian Danúbia Fonte de Souza

Secretária

José Cardoso Loureiro

José Cardoso Loureiro

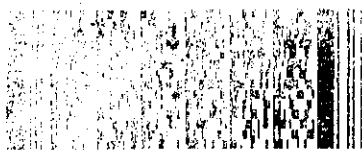
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente
CNPJ 51.650.315/0001-15
Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Empl	52.94	Prenotado sob nº	14.998	em	25/08/2009
Estado	15.05	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	14.998		
Desp	11.15	de Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
R Civil	2.79	Anulado sob o nº PASTA 4188			
I J	2.79				
Total	84.72	São Vicente, 25 de	Agosto	de	2009

Seios e Taxas: Ana Lucia Gouveia
Recolhidas p/verba: Escrevente Autorizada





CVTC 00068602

NRC

SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

São Vicente, 10 de março de 2009

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

Estatuto

da

Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de
São Vicente

Handwritten signatures and initials:
Lúcio B. B. B.
B. B. B.
B. B. B.
B. B. B.

Capítulo I – Nome, sede, objetivos

Artigo 1º - A Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente, fundada aos 10 de março de 2009, com sede e foro na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Prefeito José Monteiro, nº 70 – Bairro Vila Valença. É uma associação sem fins lucrativos, com duração indeterminada e ilimitado número de associados.

Parágrafo Primeiro – Não há, entre associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Segundo – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhum pretexto.

Artigo 2º - A Associação dos Amigos do Centro Cultural Balé Jovem de São Vicente tem por objetivos:

a- captar recursos e patrocínio para projetos artísticos e socioculturais nas áreas e segmentos culturais, como: dança, música, ópera, teatro, mímica, literatura, artes visuais, artes gráficas, folclore, artesanato, cinema, vídeo, fotografia, discografia, multimídia, patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;





SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

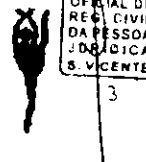


ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



- b- fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultura brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- d - promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico.

Capítulo II - Associados

Artigo 3º - O quadro social constituir-se-á de pessoas físicas e jurídicas que tenham idoneidade moral.

Categoria de associados

Artigo 4º - Os associados dividir-se-ão nas seguintes categorias:

a) Fundadores:

São as pessoas físicas que se reuniram aos 10 de março de 2009, na sede social, com a finalidade de fundar a Associação;

b) Mantenedores:

São as pessoas físicas que tendo sido indicadas por outro associado, tenha o seu nome aprovado pela diretoria "ad referendum" do Conselho Consultivo e que se proponham a contribuir mensalmente em benefício da Associação com valor em moeda corrente nacional estipulado pela Diretoria;

c) Contribuintes:

São pessoas físicas e ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a Associação, com valores e seus critérios;

[Handwritten signatures and stamps]



SVTD 00068602

NRC
SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE*

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

d) Beneméritos

MICROFILME

São pessoas físicas e ou jurídicas que tendo prestado relevantes serviços à Associação, sejam distinguidos com esse título, por indicação dos membros do Conselho Consultivo e ou Diretoria.



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DE PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Parágrafo Primeiro: Os associados tem direitos iguais.

Parágrafo Segundo: A qualidade de associados é intransmissível.

Admissão e exclusão de associados

Artigo 5º - A admissão de associados individuais ou de pessoas jurídicas será por proposta assinada pelo interessado e homologada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Constarão da proposta: nome do proposto, endereço, nacionalidade, lugar e data de nascimento, estado civil, profissão, além de outros dados de interesse da Associação.

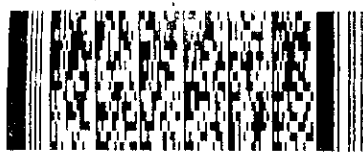
Artigo 6º - serão excluídos os associados que:

- a - solicitarem demissão por escrito;
- b - tiverem falecido se se tratar de pessoa física, e ou as pessoas físicas que tiverem deixado de existir;
- c - atentarem contra o bom nome ou a existência da Associação;
- d - infringirem os estatutos ou determinações dos órgãos de Direção;
- e - faltarem às obrigações e aos deveres dos cargos que lhes forem confiados;
- f - cientificados de um débito para com a Associação não regularizarem sua situação.

Parágrafo Único: caberá sempre recurso a Assembléia Geral em caso de exclusão de associados.

[Handwritten signatures and initials]





SVTD 00068602

NRC

SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



Direitos e deveres dos associados

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a - contribuir com jôia de admissão e uma taxa anual estipulada pela Diretoria Executiva, as quais poderão ser revistas pela Assembléia Geral e não haverá devolução quando regularmente recebidas;
- b - cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
- c - comparecer às Assembléias Gerais e às demais sessões;
- d - aceitar e exercer os cargos e comissões para os quais for eleito ou designado, salvo casos de força maior;
- e - manter e incentivar o espírito associativo.

Artigo 8º - São direitos dos associados:

- a - votar e ser votado para qualquer cargo;
- b - propor a admissão de associados;
- c - recorrer das decisões da Diretoria Executiva para a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Não gozarão do direito estatuído na letra "a" deste artigo os associados que não estiverem em dia com suas situações.

Parágrafo Segundo - Os associados que quitarem a anuidade em cota única até 31 de janeiro de cada ano, terão o abono de 02 (duas) mensalidades, ou seja, pagarão o equivalente a 10 (dez) mensalidades.

Capítulo III - Administração

Artigo 9º - São órgãos da administração:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Consultivo
- c) Diretoria Executiva
- d) Conselho Fiscal

Handwritten signatures and notes:
D. B. B. (signature)
ACB (signature)
M. A. (signature)
J. A. (signature)
J. A. (signature)





SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de Títulos e Documentos e SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DE PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Capítulo IV – Assembleia Geral

Artigo 10º A Assembleia Geral, ^{MICROFILME} ordinária ou extraordinária constituída pelos associados quites, no pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites deste Estatuto e tomará toda e qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 11º A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – A maioria dos sócios com direito a voto poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 12º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária será convocada com antecedência de 10 (dez) dias para a primeira convocação e uma hora depois para a segunda.

Parágrafo Único – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, nas dependências mais comumente freqüentadas pelos associados e comunicados por circulares a eles.

Artigo 13º - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a- prestação de contas Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório do exercício findo, demonstração da Receita e das Despesas e Balanço Patrimonial referentes àqueles exercícios e Plano de Atividades para exercício seguinte;

b- eleição e destituição dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e outros quando for o caso;

c - quaisquer assuntos de interesse da Associação.

[Handwritten signatures and stamps]



SVTD 00068602

NRC

SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

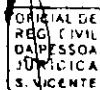


*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE*

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



d - compete privativamente à assembléia geral;

I - destituir os administradores;

II - alterar o estatuto.

Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores."

Artigo 14º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que comunicado com antecedência de 10 (dez) dias aos associados.

Parágrafo Primeiro - Para a Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária aplica-se o disposto no artigo precedente quanto à instalação e deliberação.

Parágrafo Segundo - Propostas para modificação do presente Estatuto serão tomadas em Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, pela maioria dos sócios presentes.

Capítulo V - Conselho Consultivo

Artigo 15º - O Conselho Consultivo da Associação será composto por 02 (dois) membros, dentre os fundadores.

Artigo 16º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo é vitalício./

Artigo 17º - Os membros falecidos do Conselho Consultivo serão substituídos pelos associados mais antigos da Associação.



SVTD 00068602

NRC Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
SÃO VICENTE Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM

DE SÃO VICENTE
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DE PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Artigo 18º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a - planejar, orientar e controlar todos os assuntos pertinentes à Associação;
- b - organizar plenamente a Associação, com participação ativa em todos os assuntos e resoluções que se fizerem necessárias;
- c - destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d - aprovação de qualquer ato referente ao patrimônio da Associação;
- e - apreciar e aprovar os balancetes e relatórios da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal e apresentar a Assembléia Geral;
- f - apresentar à Assembléia Geral, quaisquer modificações que se fizerem necessárias, no que concerne ao Estatuto Social;
- g - resolver sobre as resoluções da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e quaisquer atos de associados em geral;
- h - resolver toda e qualquer situação pendente;
- i - resolver os casos omissos no Estatuto Social;

Capítulo VI - Diretoria Executiva

Artigo 19º - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo - Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados.

Artigo 20º - As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente.

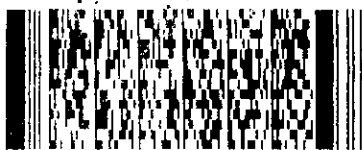
Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria Executiva nas reuniões de que este tratar este artigo, deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Artigo 21º - À Diretoria Executiva compete:

- a - cumprir e fazer cumprir o estatuto Social e o Regimento Interno;
- b - elaborar o Regimento Interno;
- c - resolver os casos omissos neste estatuto e as dúvidas que suscitarem;

[Handwritten signatures and stamps]





SVTD 00068602

NRC

SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM

DE SÃO VICENTE
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

- d - admitir e excluir associados;
- e - fixar anualmente o valor das contribuições para os associados;
- f - organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargos, vencimentos, funções, bem como nomear e demitir o respectivo pessoal;
- g - designar os estabelecimentos bancários a que devem ser recolhidos o numerário e valores recebidos;
- h - contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens imóveis da Associação, com autorização da Assembléia Geral e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários;

Artigo 22º - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- a - supervisionar todas as atividades da Associação;
- b - acompanhar frequentemente o saldo em Caixa;
- c - assinar cheques bancários conjuntamente com o Tesoureiro em exercício;
- d - assinar conjuntamente com o Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembléias Gerais dos Associados;
- f - representar ativa e passivamente a Associação em juízo ou fora dele;
- g - elaborar o plano anual das atividades da Associação;
- h - apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, submetendo-os à sua aprovação o Relatório Geral das Atividades do ano anterior, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstração da Receita e Despesa.

Artigo 23º - Ao Secretário, na ordem de sua designação, compete:

- a - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- b - providenciar a divulgação dos assuntos de interesse dos associados;
- c - propor à Diretoria Executiva a nomeação e demissão de empregados;
- d - redigir, assinar a correspondência e desempenhar as demais incumbências referentes a seu cargo;

Handwritten signatures and stamps:
Nelson Roberti da Costa
Carmona
Muller





SVTD 00068602

NRC
SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DE PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

10

- e - organizar o arquivo da Associação;
- f - coordenar as atividades culturais;
- g - assinar conjuntamente com o Presidente contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Artigo 24º - Ao Tesoureiro, na ordem de sua designação, compete:

- a - arrecadar as jóias de admissão, mensalidades, anuidades e outras contribuições e rendas da Associação, passando os respectivos recibos;
- b - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes a Associação;
- c - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos e correspondências de conteúdo econômico, inclusive cheques, contratos e quaisquer outros papéis;
- d - efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- e - trazer em dia a escrituração dos livros da Tesouraria, apresentando mensalmente um balancete à Diretoria Executiva;
- f - supervisionar as atividades culturais;
- g - substituir o Presidente em seus impedimentos ou vacância.

Capítulo VII - Conselho Fiscal

Artigo 25º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, será composto de 02 (dois) membros, eleitos quadrienalmente por ocasião da eleição da Diretoria Executiva.

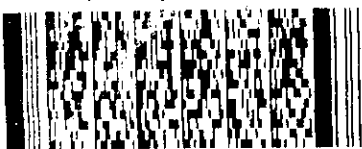
Artigo 26º Compete ao Conselho Fiscal:

- a - apreciar as contas e o Balanço Patrimonial e Demonstração das Receitas e Despesas apresentados pela Diretoria Executiva e emitir parecer;
- b - decidir sobre assuntos que a Diretoria Executiva submeter a sua apreciação e emitir parecer

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 27º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por um de seus membros e, anualmente, cinco dias antes da Assembléia Geral Ordinária, para aprovação das contas, emitidos parecer.





SVTD 00068602

NRC
SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000



*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTE*

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME



OFICIAL DE
REG. CIVIL
DA PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Capítulo VIII – Renda e patrimônio

Artigo 28º - A renda da Associação será constituída;

- a - pela contribuição dos associados;
- b - por doações ou legados estabelecidos em favor da Associação;
- c - por auxílios e subvenções que forem concedidos pelos Poderes Públicos ou instituições particulares;
- d - por outra renda;

Artigo 29º - O Patrimônio Social constituir-se-á de todos os bens sociais, doações e legados feitos à Associação.

Parágrafo Único - Para a venda ou permuta dos bens e valores pertencentes ao patrimônio da Associação será obrigatória a aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 30º - De acordo com os objetivos da Associação e visando os interesses de seus associados, poderão ser criados "espaços culturais", os quais serão sempre administrados, sob qualquer hipótese, pela Diretoria Executiva.

Artigo 31º - Todas as pessoas que prestarem serviços profissionais à Associação, independentemente, de serem Diretores, Conselheiros ou Associados poderão receber remuneração por esses serviços.

Capítulo IX – Eleições

Artigo 32º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão divulgadas através de edital de convocação, afixado com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do pleito, constando prazo para inscrição das chapas concorrentes, bem como local, data e horários para a votação, bem como para apuração dos votos.

Artigo 33º - A votação será por escrutínio secreto.

[Handwritten signatures and initials]

**NRC**

SÃO VICENTE

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

SVTD 00068602

R. Joao Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALÉ JOVEM
DE SÃO VICENTEOFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DE PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Artigo 34º - A posse dos membros eleitos é no dia 10^o de março de 2009, data da
Fundação da Associação.

Artigo 35º - Poderão concorrer aos cargos elegíveis da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, os associados em pleno gozo de seus direitos e filiados à Associação por mais de 03 (três) anos

Capítulo X - Disposições Gerais

Artigo 36º - Os associados da Associação não respondem nem mesmo subsidiariamente por quaisquer compromissos que expressa e intencionalmente sejam assumidos em nome da Associação.

Artigo 37º - Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer época, em todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

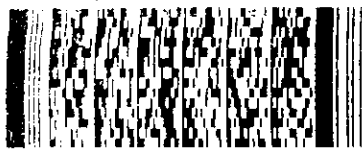
Artigo 38º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

[Handwritten signatures and notes]
Nelson Roberti da Costa
Des. Anjos
10/03/2009



SVTD 00068602

NRC
SÃO VICENTE**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ 51.650.315/0001-15 - Oficial - Nelson Roberti da Costa

R. João Ramalho, 1077 - S. Vicente - SP - Cep: 11310-050 - Tel: (0xx13) 3569-5000

13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL BALE JOVEM
OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA
DE SÃO VICENTE JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº 14998

MICROFILME

OFICIAL DE
REG. CIVIL
DE PESSOA
JURÍDICA
S. VICENTE

Artigo 39º - Em caso de dissolução da Associação, o que dará por não mais preencher sua finalidade, o seu patrimônio social, bem como os seus bens remanescentes serão revertidos em benefício de Associação Beneficente ou outra entidade social congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes na Cidade de São Vicente.

Parágrafo Único: Não cabe aos associados receberem qualquer restituição referente as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Artigo 40º - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembleia Geral.

São Vicente, 10 de março de 2009

Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente
CNPJ 51.650.315/0001-15
Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Emol.	52,94	Precatório sob nº	14.998	em	25/08/2009
Estado	15,05	Registro e microfilmado hoje sob nº	14.998		
Desu.	11,15	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
R. Civil	2,79	Anotado sob nº	PASTA 4188		
T. J.	2,79	São Vicente 25 de	Agosto de 2009		
Tota	84,72				

Selo e taxas
Racalhidos p/verba
Ana Lucia Godinho
Escrivente Autorizada

Joyce Cardoso Loureiro

Presidente

Ana Lucia Godinho

Advogado
OAB
OAB/SP 260.866